

OFÍCIO N. 161/2023

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 19/2023.

PROCESSO N. 8521639-33.2023.8.06.0000

Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n. 19/2023, informo os esclarecimentos que seguem:

Pergunta 01:

2.1.1: Espera-se que sejam cotadas e fornecidas ferramentas adicionais para proteção de dados, como DLP, ferramentas de classificação, etc? Favor esclarecer quais seriam as expectativas do ponto de vista de ferramentas e serviços para esses itens.

Resposta 01:

Não, o entendimento está errado. O requisito do item 2.1.1 “Realizar coleta, análise e gerenciamento de informações de segurança em tempo real. Monitorar a rede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e detectar possíveis ameaças e vulnerabilidades de maneira centralizada, garantindo a segurança da informação e a integridade dos sistemas.” está vinculado ao item 4 do documento TRF ANEXO I: “SERVIÇOS GERENCIADOS DE MONITORAMENTO E CORRELAÇÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO”, onde não há requisição de cotação e fornecimento de ferramentas adicionais para proteção de dados, como DLP, ferramentas de classificação, etc. O requisito do item 2.1.1 “Além disso, fornecer informações e recomendações para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à segurança da informação.” está vinculado aos serviços descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO I.

Pergunta 02:

2.1.2: A equipe deve ter dedicação exclusiva ao TJ ou deve ser compartilhada?

Resposta 02:

Por não serem postos de trabalho, não há necessidade de dedicação exclusiva ao TJCE. A equipe da CONTRATADA deve contar com a quantidade mínima de profissionais listada na Tabela 2 do documento TRF ANEXO I no horário de prestação de serviço descrito no item 1.3 do documento TRF ANEXO I. Adicionalmente, a equipe deve cumprir com os requisitos dos itens 1, 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO, com ênfase nos subitens 2.4, 3.4 e 4.8.

Pergunta 03:

2.1.3: Além de equipe de monitoração, existe a necessidade de se incluir outras equipes de segurança ou outros serviços, como Serviço de recuperação, serviços de análise forense, serviços de análise de incidentes, consultoria em segurança, governança etc? Quais seriam e quais são as atividades esperadas?

Resposta 03:

A equipe da CONTRATADA deve contar com a quantidade mínima de profissionais listada na Tabela 2 do documento TRF ANEXO I e cumprir com os requisitos dos itens 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO, onde são descritas as atividades esperadas.

Pergunta 04:

4.1: Neste item são descritas soluções genéricas de segurança que podem incluir diversos fabricantes e diversos tipos de solução. Quais seriam especificamente as soluções, com exemplos? Devemos fornecer Hardware, implantação e Licenciamento dentro do serviço, ou serão adquiridos pelo TJ?

Resposta 04:

As soluções de segurança estão listadas explicitamente nos itens 1, 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO I. Essas soluções de segurança devem atender os requisitos para fornecer os serviços descritos nesses

itens. A Licitação 19/2023 requer a contratação de SERVIÇOS, nenhum hardware ou licenciamento será adquirido pelo TJCE.

Pergunta 05:

10: Qual a frequência esperada, carga horária estimada, aplicações do escopo e modalidade para os testes de RedTeam?

Resposta 05:

A frequência esperada dos serviços está listada na Tabela do item 5.3.2 do documento Termo de Referência – TR e deve ser executada conforme a Tabela 4 do documento TRF ANEXO I. A carga horária estimada está descrita no item 1.3 do documento TRF ANEXO I. As aplicações do escopo e modalidade para os testes de RedTeam estão descritas no item 3 do documento TRF ANEXO I.

Pergunta 06:

10.1: A tabela indica valores de EPS fracionados. Pode-se entender que o SIEM iniciaria com 8.000 EPS (3+4) e teria mais 10.000 aos 12 meses de contrato e mais 20.000 aos 24 meses de contrato? O total, ao final, seria de 38.000 EPS?

Resposta 06:

Não, o entendimento está errado. A demanda de contratação de EPS iniciais e adicionais fracionados está descrita nos itens 4.6.3 e 4.6.4.

Pergunta 07:

1.3: Espera-se que os profissionais descritos sejam com dedicação exclusiva ao TJ? Favor indicar quais seriam exclusivos e quais poderiam ser compartilhados com os serviços de outros clientes.

Resposta 07:

Por não serem postos de trabalho, não há necessidade de dedicação exclusiva ao TJCE. A equipe da CONTRATADA deve contar com a quantidade mínima de profissionais listada na Tabela 2 do documento TRF ANEXO I no horário de prestação de serviço descrito no item 1.3 do documento TRF ANEXO I. Adicionalmente, a equipe deve cumprir com os requisitos dos itens 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO I, com ênfase nos subitens 2.4, 3.4 e 4.8. Vale a pena ressaltar que o ETP (com Anexo) não é um documento passível a questionamento por ser um Estudo Técnico Preliminar e não um Termo de Referência.

Pergunta 08:

1.4: A implantação de serviços e ferramentas possui grande interdependência com a contratante. O prazo estipulado considera pausas decorrentes de atrasos por parte da contratante ? Quais as situações nas quais o prazo de 30 dias sofreria pausa ou prorrogação?

Resposta 08:

Sim, o prazo estipulado considera pausas decorrentes de atrasos por parte da contratante. O prazo de 30 dias poderá ser pausado na mesma quantidade de dias corridos que a equipe da SETIN do TJCE demore em implementar alguma demanda comprovada como requisito para a instalação do SIEM (item 4.1 do documento TRF ANEXO I). Vale a pena ressaltar que o ETP (com Anexo) não é um documento passível a questionamento por ser um Estudo Técnico Preliminar e não um Termo de Referência.

Pergunta 09:

2.4 e 3.4: Todos os itens dos perfis são mandatórios, inclusive certificações descritas? Existem exigências de certificações que podem encarecer os custos com os profissionais, isso foi considerado nas estimativas de valores descritas, ou podem ser inclusos como custos adicionais?

Resposta 09:

Sim, foi considerado nas estimativas de valores. A equipe da CONTRATADA deve cumprir com os requisitos dos itens 1, 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO I, com ênfase nos subitens 2.4, 3.4 e 4.8. Vale a pena

ressaltar que o ETP (com Anexo) não é um documento passível a questionamento por ser um Estudo Técnico Preliminar e não um Termo de Referência.

Pergunta 10:

4.2.4: O TJCE não fornecerá os servidores que ficarão em sua própria infraestrutura? Esse item deverá ser contemplado dentro do serviço e fornecido pela contratada?

Resposta 10:

Sim, o entendimento está correto conforme o item 4.2.4 do documento TRF ANEXO I.

Pergunta 11:

4.2.6: A Solução de SIEM deve ser SaaS ou On Premise? Neste item fala-se em disponibilização de Rack para uma solução SaaS.

Resposta 11:

A Solução de SIEM deve ser SaaS. O item 4.2.6 do documento TRF ANEXO I é referente à coleta, processamento e envio de logs para o serviço SaaS, não ao serviço executado pelo SIEM.

Pergunta 12:

4.2.9: A solução deve ser o SaaS fornecido e licenciado pelo fabricante?

Resposta 12:

Não, o entendimento está incorreto. A solução, na modalidade SaaS, é de responsabilidade da CONTRATADA (não do Fabricante), que deverá obter a ferramenta com licenciamento e suporte (item 4.5.5 do documento TRF ANEXO I) do Fabricante. Conforme item 6.2.41, a CONTRATADA tem como dever e responsabilidade: "6.2.41. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial o objeto desta contratação."

Pergunta 13:

Considerando o item 7.1.11 do Edital, entendemos que a declaração do Anexo 8 não será exigível, por não se tratar de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Está correto nosso entendimento?

Resposta 13:

Não, o entendimento está errado. O serviço pretendido, objeto do edital, é contínuo. É um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais e que se estende por mais de um exercício financeiro. Por não serem postos de trabalho, não há necessidade de dedicação exclusiva ao TJCE. A equipe da CONTRATADA deve contar com a quantidade mínima de profissionais listada na Tabela 2 do documento TRF ANEXO I no horário de prestação de serviço descrito no item 1.3 do documento TRF ANEXO I. Adicionalmente, a equipe deve cumprir com os requisitos dos itens 1, 2, 3 e 4 do documento TRF ANEXO, com ênfase nos subitens 2.4, 3.4 e 4.8.

Pergunta 14:

Considerando o item 5.1.1. do Edital e a obrigatoriedade de apresentação de Declaração de autenticidade da documentação, entendemos que a declaração apenas deverá ser encaminhada pela licitante melhor classificada, junto com a proposta ajustada ao valor final, dentro do prazo de 2 horas do item 4.48.4. Está correto nosso entendimento?

Resposta 14:

Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 15:

Entendemos que os documentos de habilitação serão enviados por e-mail, apenas pela empresa melhor classificada e após a fase de lances e negociação. Nosso entendimento está correto?

Resposta 15:

Os documentos de habilitação deverão ser enviados, preferencialmente, via sistema eletrônico no www.licitacoes-e.com.br.

Pergunta 16:

O item 7.4.b do Edital solicita apresentação do Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, contudo, o item 10.4.4 do Termo de Referência solicita apenas o último exercício social. Desta forma, considerando a especificidade do documentos, entendemos que deverá ser apresentado o balanço patrimonial apenas do último exercício social, na forma da lei. Está correto nosso entendimento?

Resposta 16:

Conforme item 19.11. do edital, “Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.”

Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

À empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 19/2023.